



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS - NAPON DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social para o NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS – NAPON DE MAJOR VIEIRA, no valor mensal de um salário mínimo, destinado a suprir despesas de manutenção da entidade.

Parágrafo Único. Deverá o Núcleo subvencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 2º. O contrato terá o prazo de 09 (nove) meses a iniciar em 1º de abril de 2011.

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2011.

Art. 4º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal